



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA : Escolas da Rede Estadual de Ensino - Ceará		
EMENTA : Recredencia excepcionalmente as escolas da Rede Estadual de Ensino, renova o reconhecimento, dos cursos de ensino fundamental e médio seriado e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2021, relacionadas neste parecer.		
RELATORA : Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 02368143/2021	PARECER Nº 0095/2021	APROVADO EM: 28.04.2021

I – RELATÓRIO

Maria Djanine Medeiros Leão, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Dom Antônio de Almeida Lustosa, do município de Fortaleza, mediante processo nº 02368143/2021, e outros, solicita a este Conselho Estadual de Educação o credenciamento das escolas da Rede Estadual de Ensino, bem como a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio seriado e na modalidade educação de jovens e adultos, das escolas abaixo relacionadas que não foram contempladas pela Resolução nº 486/2020.

Nº	CENSO	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO
01	23065273	Antônio de Almeida Lustosa, EEFM Dom	Fortaleza
02	23069511	Amazonas, EEMTI Estado do	Fortaleza
03	23056860	Camilo Brasileiro, EEM	Redenção
04	23151650	Carlota Távora, EEFM	Araripe
05	23060298	Custódio da Silva Lemos, EEMTI	Cascavel
06	23264993	Dione Maria Bezerra Pessoa, EEM	Pacajus
07	23073853	2 de Maio, EEFM Integrada	Fortaleza
08	23075686	Família Sagrada, Patronato EEFM	Fortaleza
09	23070161	Felix Azevedo, EEFM	Fortaleza
10	23118709	Francisco Vieira Cavalcante, EEFM	Pedra Branca
11	23157011	Gabriel Bezerra de Moraes, EEMTI	Farias Brito
12	23071010	Hermínio Barroso, EEFM	Fortaleza
13	23186518	Irmão Urbano Gonzalez Rodrigues, EEMTI	Fortaleza
14	23273534	João de Araújo Carneiro, EEM	Quixeramobim
15	23236434	João Almir Freitas Brandão, EEMTI Doutor	São Benedito
16	23080710	José Milton de Vasconcelos Dias, EEFM	Maracanaú
17	23545577	José Augusto Regis Alves EEM, Padre	Jaguaretama
18	23130890	José Francisco de Moura, EEM	Palhano
19	23072008	Joaquim Alves, EEFM	Fortaleza
20	23078758	Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, EEFM. Gov.	Fortaleza
21	23333014	Luiz Gonzaga de Alcântara, EEM	Tarrafas
22	23227770	Manoel Francisco dos Santos, Escola Indígena	Aratuba



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0095/2021

23	23191104	Maria Angelina Leite Teixeira, CEJA Barbalha	Barbalha
24	23545534	Maria Neusa Araújo Moura, EEM	Santa Quitéria
25	23225386	Mário Schenberg, EEFM Professor	Fortaleza
26	23233893	Michelson Nobre da Silva, EEFM	Fortaleza
27	23069163	Osires Pontes, EEFM Senador	Fortaleza
28	23070382	Polivalente Modelo de Fortaleza	Fortaleza
29	23069082	Plácido Aderaldo Castelo, EEMTI Professor	Fortaleza
30	23069570	Rocha, EEFM Padre	Fortaleza
31	23121700	Senador Pompeu, CEJA	Senador Pompeu
32	23012676	Tancredo Nunes de Menezes, EEFMT	Tianguá
33	23235411	Tapeba Capoeira, Escola Indígena	Caucaia
34	23100770	Virgílio Tavora, EEFM Corone	Quixadá
35	23078561	Waldemar Falção, EEFM	Fortaleza

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na prerrogativa que tem este Conselho de, após apreciar o mérito do que ora é solicitado, conceder ou não o pleito, não havendo impedimento para tal ato.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando o momento atípico em que vivemos, provocado pela COVID-19, e que o objetivo é garantir e assegurar a continuidade dos alunos das referidas instituições, voto excepcionalmente pelo credenciamento das escolas pertencentes a Rede Estadual de Ensino, e pela renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, seriado e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2021.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, em 28 de abril de 2021.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0095/2021

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE